ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023

CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14 NIRE 33.3.0028725-6

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131 da Lei nº. 6.404/76 ("LSA"), tendo início às 17 horas do dia 31 de janeiro de 2023, na sede social da Petrobras Biocombustível S.A. ("Companhia"), na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 330 - 14º andar.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Por se tratar a Companhia de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS constituída na forma do caput do art. 251 da Lei nº 6.404/76, conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008, deixou-se de cumprir as formalidades considerando o comparecimento da única acionista, tudo isto na forma do art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76. Presente ao ato a Sr. FLAVIO DE OLIVEIRA CORRÊA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº e inscrito no CPF/ME sob o nº companhia, com escritório na Rua General Canabarro, nº 500, 11º andar, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, com procuração para atuar como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 69 do Livro de Presença dos Acionistas.

III - MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente em exercício da Companhia, o Sr. EDMUNDO JOSÉ CORREIA AIRES, conforme caput do art. 47 do Estatuto Social da Companhia, tendo convidado para participar da mesa o Sr. FLAVIO DE OLIVEIRA CORRÊA que secretariou os trabalhos.

IV – ORDEM DO DIA:

i) **Aprovação** da proposta de revisão da Tabela de Limites de Competência (TLC) da Petrobras Biocombustível a fim de delegar a competência para alienação de bens inservíveis e sucata até o valor de R\$ 200 mil reais por lote, prevista no art. 49, XXVII do Estatuto Social da Companhia, para a Diretoria Executiva, sem a possibilidade de delegação total ou parcial para alçadas inferiores, permanecendo a competência para alienação dos demais bens do ativo não circulante como de Assembleia Geral.

V - DELIBERAÇÕES:

Depois de examinada a matéria constante da Ordem do Dia, a acionista, detentora de 100% das ações, Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras -, decidiu:

i) **Aprovar** a proposta de revisão da Tabela de Limites de Competência (TLC) da Petrobras Biocombustível a fim de delegar a competência para alienação de bens inservíveis e sucata até o valor de R\$ 200 mil reais por lote, prevista no art. 49, XXVII do Estatuto Social da Companhia, para a Diretoria Executiva, sem a possibilidade de delegação total ou parcial para alçadas inferiores, permanecendo a competência para alienação dos demais bens do ativo não circulante como de Assembleia Geral.

A acionista controladora dispensou a presença de membro do Conselho Fiscal da Petrobras Biocombustível S.A. na Assembleia em apreço, conforme legislação em vigor.

<u>VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:</u>

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu a sessão por encerrada às 18 horas, tendo suspendido os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas

nº 189 a 191 que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. EDMUNDO JOSÉ CORREIA AIRES, presidente desta Assembleia, e o Sr. FLAVIO DE OLIVEIRA CORRÊA, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS – e Secretário da Assembleia, conforme consta na folha nº 69 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea "a" do artigo 130 da Lei 6.404/76 e estão disponíveis no sítio eletrônico da Companhia. https://petrobras.com.br/pt/quem-somos/participacoes-societarias/

EDMUNDO JOSÉ CORREIA AIRES
Presidente da Assembleia

FLAVIO DE OLIVEIRA CORRÊA Secretário da Assembleia

Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras p.p. FLAVIO DE OLIVEIRA CORRÊA